



CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 2, DE 2017

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República e dos Ministérios da Educação, da Indústria, Comércio Exterior e Serviços e da Saúde, crédito especial no valor de R\$ 30.439.400,00, para os fins que especifica.

Mensagem nº 162 de 2017, na origem

DOCUMENTOS:

- [Projeto de Lei](#)
- [Anexo](#)
- [Exposição de Motivos](#)
- [Mensagem](#)

DESPACHO: À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PUBLICAÇÃO: DCN de 01/06/2017



[Página da matéria](#)

PROJETO DE LEI

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República e dos Ministérios da Educação, da Indústria, Comércio Exterior e Serviços e da Saúde, crédito especial no valor de R\$ 30.439.400,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017), em favor da Presidência da República e dos Ministérios da Educação, da Indústria, Comércio Exterior e Serviços e da Saúde, crédito especial no valor de R\$ 30.439.400,00 (trinta milhões, quatrocentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20101 - Presidência da República

ANEXO I

Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2044		Promoção dos Direitos da Juventude							1.500.000
		ATIVIDADES							
04 131	2044 4641	Publicidade de Utilidade Pública							1.500.000
04 131	2044 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional							1.500.000
			F	3	2	90	0	1 0 0	1.500.000
TOTAL – FISCAL									1.500.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.500.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26230 - Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco

ANEXO I

Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							25.000
		ATIVIDADES							
12 122	2109 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							25.000
12 122	2109 216H 0020	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Na Região Nordeste							25.000
			F	3	2	90	0	1 1 2	25.000

TOTAL – FISCAL	25.000
TOTAL – SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	25.000

ÓRGÃO: 28000 - Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

UNIDADE: 28202 - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

ANEXO I

Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2121	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços							68.400
		ATIVIDADES							
22 122	2121 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							68.400
22 122	2121 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional							68.400
		Agente público beneficiado (unidade): 3	F	3	2	90	0	1 7 4	68.400
TOTAL – FISCAL									68.400
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									68.400

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

ANEXO I

Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							3.700.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 212	0910 00Q8	Contribuição à Organização Internacional de Desenvolvimento de Padrões de Terminologias em Saúde (International Health Terminology Standards Development Organisation - IHTSDO)							3.700.000

28 212	0910 00Q8 0002	Contribuição à Organização Internacional de Desenvolvimento de Padrões de Terminologias em Saúde (International Health Terminology Standards Development Organisation - IHTSDO) - No Exterior	S	3	2	80	0	1 5 1	3.700.000
									3.700.000
2015		Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)							25.146.000
		ATIVIDADES							
10 301	2015 217U	Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde							25.146.000
10 301	2015 217U 0001	Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde - Nacional							25.146.000
			S	3	2	31	0	1 5 1	64.000
			S	3	2	41	0	1 5 1	25.082.000
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									28.846.000
TOTAL - GERAL									28.846.000

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20101 - Presidência da República

ANEXO II

Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2044		Promoção dos Direitos da Juventude							1.500.000
		ATIVIDADES							
04 122	2044 8699	Gerenciamento das Políticas Públicas de Juventude							1.500.000
04 122	2044 8699 0001	Gerenciamento das Políticas Públicas de Juventude - Nacional							1.500.000
			F	3	2	90	0	1 0 0	1.500.000
TOTAL – FISCAL									1.500.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.500.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26230 - Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco

ANEXO II

Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR					
2080		Educação de qualidade para todos							25.000					
12 364	2080 20RK	ATIVIDADES	F	3	2	90	0	1 1 2						
		Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							25.000					
12 364	2080 20RK 0020	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Na Região Nordeste							25.000					
TOTAL – FISCAL									25.000					
TOTAL – SEGURIDADE									0					
TOTAL - GERAL									25.000					

ÓRGÃO: 28000 - Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

UNIDADE: 28202 - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

ANEXO II

Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
2121		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços							68.400	
ATIVIDADES			F	3	2	90	0	1 7 4		
22 122	2121 2000	Administração da Unidade								68.400
22 122	2121 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional								68.400
										68.400
TOTAL – FISCAL									68.400	
TOTAL – SEGURIDADE									0	

TOTAL - GERAL	68.400
----------------------	---------------

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

ANEXO II

Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2015		Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)							28.846.000
		ATIVIDADES							
10 303	2015 20YS	Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil pelo Sistema de Co-pagamento							28.846.000
10 303	2015 20YS 0001	Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil pelo Sistema de Co-pagamento - Nacional	S	3	2	90	0	1 5 1	28.846.000
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									28.846.000
TOTAL - GERAL									28.846.000

Brasília, 18 de Maio de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre crédito especial aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017), em favor da Presidência da República e dos Ministérios da Educação, da Indústria, Comércio Exterior e Serviços e da Saúde, no valor de R\$ 30.439.400,00 (trinta milhões, quatrocentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais), conforme a seguir demonstrado:

R\$ 1,00		
Discriminação	Aplicação	Origem dos Recursos
Presidência da República	1.500.000	1.500.000
Presidência da República	1.500.000	1.500.000
Ministério da Educação	25.000	25.000
Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco	25.000	25.000
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços	68.400	68.400
Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	68.400	68.400
Ministério da Saúde	28.846.000	28.846.000
Fundo Nacional de Saúde	28.846.000	28.846.000
Total	30.439.400	30.439.400

2. No que tange à Presidência da República, o crédito possibilitará o atendimento de despesas com Publicidade de Utilidade Pública referentes à divulgação de conteúdos vinculados às políticas públicas de juventude, no âmbito dos programas Estação Juventude e Identidade Jovem, com a finalidade de melhorar a vida dos jovens de baixa renda, com idade entre 15 e 29 anos.

3. No âmbito dos Ministérios da Educação e da Indústria, Comércio Exterior e Serviços,

permitirá o pagamento de despesas com auxílio-moradia a agentes públicos, conforme disposto no art. 60-A ao 60-E, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e nos arts. 12, inciso XXV, e 18, § 9º, da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017 - LDO-2017.

4. Quanto ao Ministério da Saúde, viabilizará o pagamento de taxas de associação e anuidade à Organização Internacional de Desenvolvimento de Padrões de Terminologias em Saúde - IHTSDO (International Health Terminology Standards Development Organisation), com o objetivo de permitir o acesso à codificação de termos clínicos e mapeamento da terminologia multilíngue SNOMED CT (Systematized Nomenclature of Medicine Clinical Terms). Possibilitará, ainda, a realização do repasse do incentivo financeiro de custeio aos polos do Programa Academia da Saúde e aos polos habilitados integrantes de programas que se encontram em desenvolvimento no Distrito Federal e municípios, identificados como similares ao referido programa, conforme Portaria GM/MS nº 1.707, de 23 de setembro de 2016.

5. Esclarece-se, a propósito do que dispõe o art. 44, § 4º, da LDO-2017, que, do ponto de vista fiscal, as modificações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, constante da referida Lei, por se tratarem de remanejamento entre despesas primárias discricionárias, consideradas no cálculo do mencionado resultado, constante do Anexo I do Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017.

6. Vale frisar que a presente alteração orçamentária não afeta os limites para as despesas primárias estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, tendo em vista que não modifica seus montantes previstos para este exercício.

7. Destaca-se, por oportuno, que parte do presente crédito não implica alteração do Plano Plurianual para o período de 2016 a 2019, de que trata a Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016, pois refere-se a ação constante de programa destinado exclusivamente a operações especiais, que não integra o aludido Plano, conforme estabelece o parágrafo único do art. 5º da mencionada Lei. Ademais, os ajustes necessários em decorrência das demais alterações promovidas deverão ser realizados de acordo com o art. 15, inciso I, da citada Lei.

8. Cabe ressaltar, por oportuno, que o crédito em questão decorre de solicitação formalizada pelos Órgãos envolvidos, segundo os quais as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

9. Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Dyogo Henrique de Oliveira

Mensagem nº 162

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República e dos Ministérios da Educação, da Indústria, Comércio Exterior e Serviços e da Saúde, crédito especial no valor de R\$ 30.439.400,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 24 de maio de 2017.

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
	30/05/2017	Prazo para publicação e distribuição em avulsos;
	07/06/2017	Prazo para apresentação de emendas;
	12/06/2017	Prazo para publicação e distribuição de avulsos das emendas apresentadas;
	27/06/2017	Prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional.